



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 13/2017

Pregão Eletrônico SRP nº 04/2017
Processo nº 23479.011832/2016-62

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – UNIFESSPA**, Autarquia Especial de Ensino Superior, vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, sediada Folha 31 Quadra 07 Lote Especial, Bairro Nova Marabá, CEP 68.507-590, Marabá-PA, inscrita no CGC/MF sob o nº 18.657.063.0001-80, doravante denominada de **UNIFESSPA**, neste ato representada pelo(a) Magnífico Reitor, Prof. Dr. **MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO**, designado Decreto de 15 de setembro de 2016, publicado no DOU, na pg. 1, Seção nº 2, em 16 de setembro de 2016, portador do CPF nº.185 819 432 - 68, e CI nº. 1523205, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2017**, processo administrativo nº. 23479.011832/2016-62, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS DA UNIFESSPA** especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº.04/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: GOLDSERV COMERCIAL EIRELI - ME CNPJ: 14.004.528/0001-43					
Representante: LUCIANA CAROLINA DA SILVA MOREIRA			CPF: 756.374.481-91		
Endereço: Rua VC 84, nº 16, Complemento; Qd. QR 172, Lt. 07		Bairro: Conjunto Vera Cruz			
Cidade: Goiânia - GO		CEP: 74.495-610			
158718 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ					
GRUPO 07					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
199	Pincel atômico, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga descartável, cor tinta azul	UNIDADE	575	R\$ 1,02	R\$ 586,50
200	Pincel atômico, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga descartável, cor tinta preta	UNIDADE	672	R\$ 1,02	R\$ 685,44
201	Pincel atômico, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga descartável, cor tinta vermelha	UNIDADE	582	R\$ 1,02	R\$ 593,64
202	Pincel quadro branco / magnético, material plástico, material ponta náilon, cor azul	UNIDADE	3080	R\$ 1,39	R\$ 4.281,20
203	Pincel quadro branco / magnético, material plástico, material ponta náilon, cor preta	UNIDADE	3000	R\$ 1,39	R\$ 4.170,00
204	Pincel quadro branco / magnético, material plástico, material ponta náilon, cor verde	UNIDADE	1586	R\$ 1,39	R\$ 2.204,54

Luciana





205	Pincel quadro branco / magnético, material plástico, material ponta náilon, cor vermelha	UNIDADE	2613	R\$ 1,39	R\$ 3.632,07
206	Pincel desenho, material cabo madeira, tipo ponta redondo, material cerda pelo animal, tamanho 14	UNIDADE	14	R\$ 4,98	R\$ 69,72
207	Pincel marcador permanente cd, material plástico, tipo ponta feltro, cor tinta azul	UNIDADE	126	R\$ 1,39	R\$ 175,14
208	Pincel marcador permanente cd, material plástico, tipo ponta feltro, cor tinta preta	UNIDADE	90	R\$ 1,39	R\$ 125,10
209	Pincel marcador permanente cd, material plástico, tipo ponta feltro, cor tinta vermelha	UNIDADE	36	R\$ 1,39	R\$ 50,04
VALOR TOTAL DO GRUPO 07				R\$ 16.573,39	
VALOR TOTAL DA ATA				R\$ 16.573,39	

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Luciana





4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 4.9.1. por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS


5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.*


Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

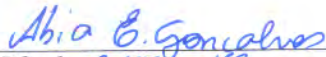
Marabá-PA, 05 de Maio de 2017.


Prof. Dr. Maurílio de Abreu Monteiro
Reitor da UNIFESSPA
P/ ÓRGÃO


Suelena Carolina dos Santos
GOLDSERV COMERCIAL EIRELI - ME
P/ FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:


RG nº: 4171791
CPF nº: 999.939.932-72


RG nº: 02.6493768
CPF nº: 020.869.292-42

